

Decreto nº 4.153, de 05 de março de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 275.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei nº 4.088, de 05 de dezembro de 2013 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

020901	04.121.0015.2020.000-33903600	151	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	500,00
020503	08.244.0009.2010.000-33903600	88	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	10.000,00
020301	04.123.0011.2005.000-33903900	42	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	265.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)**, classificadas e codificadas como segue:

020503	08.244.0009.2010.000-33903000	84	Material de Consumo	10.000,00
020901	04.121.0015.2020.000-33903900	152	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	500,00
020301	04.123.0011.2005.000-33903000	39	Material de Consumo	15.000,00
020301	04.123.0011.2005.000-33903600	41	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	100.000,00
020301	04.123.0011.2005.000-31911300	36	Obrigações Patronais	100.000,00
020301	04.123.0011.2005.000-31901100	32	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	50.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de março de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento